GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 70 DE 14 DE MAIO DE 2024.

APROVA A VALIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUÁ /SE, COM BASE NA LEI 796 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO ATRAVÉS DAS LEI 799 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ-SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 644 de 22 de dezembro de 2014 e;

CONSIDERANDO o que preceituam a Lei Federal nº 9.394 de 1996, que estabelece as bases e diretrizes da Educação Brasileira;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 656 de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Arauá;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação nº 1.495 de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO as deliberações na Sessão Plenária de 14 de maio de 2024

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a validação da Política Municipal da Educação em Tempo Integral Rede Municipal de Ensino de Arauá /SE, com base na Lei 796 de 21 de dezembro de 2024 e sua alteração através das Lei 799 de 01 de abril de 2024.

Artigo 2º – Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Prof. José Domingos dos Santos **Arauá, 14 de maio de 2024.**

Keila Daniele Menezes Silveira Nascimento

Keila Daniele Menezes Silveira Nascimento
Presidente do CME